



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2022/SMS/CIRAS – CAPS INFANTO JUVENIL DONA IVONE LARA.

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, órgão da administração direta, sediada na Rua Nely Correia de Andrade, nº 50, Bairro Coroa do Meio, CEP: 49.036-245, em Aracaju/SE, via Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.718.406/0001-20, neste ato representado por seu Secretário, **JOÃO VITOR BURGOS MOTA**, brasileiro, casado, Advogado, portador de CPF sob nº 027.XXX.XXX-30, e Cédula de Identidade nº 301.XXX-10/SSP-SE, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE**.

CONVENIENTE: CENTRO DE INTEGRAÇÃO RAIOS DO SOL – CIRAS, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, CNPJ nº 03.748.932/0001-05, CNES 3269787, estabelecida com sede na Rua Rosa Azul, nº360, Lote 01, Bairro Santa Maria, nesta Capital, neste ato representado por seu representante legal, **ISABELA CHASE FREIRE DE CARVALHO**, brasileira, maior, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 03.180.749-6 SSP-SE e do CPF nº. XXX.225.785-XX, residente e domiciliado na Av. Canal, nº1697, Ap. 404, Bloco Águas, Bairro Aruana, em Aracaju/SE, doravante denominada simplesmente **“CONVENIENTE EXECUTOR”**

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo da vigência por **12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao vencimento do Termo em vigor, ou seja, de 26/10/2024 a 25/10/2025**, conforme disponibiliza a CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, com fundamento no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, desta feita o valor do 3º Termo Aditivo de R\$764.520,00 - FR.600(Recurso Federal), R\$ 30.112,46- FR.605 (Recurso Federal) e R\$165.000,00 – FR.500 (Recurso Municipal), em 12(doze) parcelas perfazendo o valor global R\$ 959.632,46, passará em seu 4º Termo Aditivo sem ajustes de valores, o valor de R\$764.520,00 - FR.600 (Recurso Federal Portaria MS), R\$ 8.600,00 - FR.605 (Recurso Federal auxílio piso de enfermagem de outubro a dezembro/24 - Portaria nº 3113/24) e R\$165.000,00 – FR.500 (Recurso Municipal), em 12(doze) parcelas perfazendo o valor global R\$ 938.120,00, em consonância com o Plano de Trabalho.

O valor de cada parcela, bem como a manutenção dos repasses serão definidos em conformidade com o estabelecido pelo Ministério da Saúde, sem a necessidade de formalização de novo Termo Aditivo, vez que tais repasses estão, obrigatoriamente, condicionados à destinação de recursos federais para este fim e não serão custeados com verba do tesouro municipal;

É de total responsabilidade do CONTRATADO repassar os valores correspondentes ao que dispõe a Portaria GM/MS Nº. 3.113/2024 e suas atualizações futuras, de acordo com a lista, previamente definida pelo Ministério da Saúde, condizente a cada profissional que execute o labor, correspondente ao Sistema Único de Saúde – SUS, em seu estabelecimento;

O CONTRATADO deverá informar à CONTRATANTE caso haja alguma alteração na relação dos profissionais quanto à execução dos serviços em questão.

As demais Cláusulas seguem inalteradas.

VALOR GLOBAL: R\$ 938.120,00 (novecentos e trinta e nove mil, cento e vinte reais), em 12 (doze) parcelas.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18401

FONTE DE RECURSO: 600/500/605

PROJETO DE TRABALHO: 10.302.0085.2088

PROJETO ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO: 2.088

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

PARECER JURÍDICO: PGM Nº 519/2024 DE 25/10/2024.

ASE LEGAL: LEI nº 8.666/1993, IN Nº002/SEMCI/2004.

DATA DE VIGÊNCIA: 26/10/2024 A 25/10/2025.

DATA DE ASSINATURA: 25 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO VITOR BURGOS MOTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Secretaria Municipal do Turismo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89.722/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0006/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o processo prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. I da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0006/2024.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação da empresa AHL SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO, AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS E SOLUÇÕES ESPORTIVAS LTDA para locação de estande e demais itens necessários visando a exposição do Município de Aracaju, através da SETUR, na Conferência de Futebol do Nordeste-CONFUT NORDESTE 2024, maior evento B2B da Indústria do Futebol, que ocorrerá de 20 a 22 de novembro de 2024, em Fortaleza/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Favorecido: AHL SERVICOS DE INTERMEDIACAO, AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS E SOLUCOES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ: 11.191.726/0001-75

Valor Total: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Fundamento Legal: art. 74, inc. I da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo da Inexigibilidade de Licitação nº 0006/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

JORGE LUIS ALMEIDA FRAGA
Secretário Municipal do Turismo



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 65C3-DFE8-4742-913D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JORGE LUIS ALMEIDA FRAGA (CPF 120.XXX.XXX-68) em 28/10/2024 12:34:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/65C3-DFE8-4742-913D>